



Ministério da Administração Interna  
Secretaria-Geral

Exmo. Senhor

Inspector-Geral da Administração Interna  
Rua Martens Ferrão, n.º 11 - 3º, 4º 5º e 6º  
1050-159 Lisboa

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:

NOSSA REFERÊNCIA:  
4120/2011/DSRHF/DGP

DATA:  
09-09-2011

ASSUNTO: Mapa de Pessoal para o ano de 2012

Nos termos do artigo 5º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, comunico a V. Ex.ª, o despacho que foi exarado por Sua Ex.ª o Ministro da Administração Interna, no Mapa de Pessoal da IGAI para 2012.

**"Aprovo.**

**2011.09.08**

**Ass) Miguel Macedo"**

Com os melhores cumprimentos,

A Secretaria-Geral

Nelza Vargas Florêncio

## Mapa de Pessoal 2012

*ADM 2011/09/01  
Miguel Macedo*  
(Estrutura de mapa de pessoal - artigo 5º LVC)

Atribuições/competências/actividades	Unidade	Cargos/posições/administrativas/categories						Área de formação que o(a) profissionalizou	Ministério da Administração Interna			
		orgânicas/área de actividades	Inspector (1)	Subinspector (1)	Inspectores (1)	Técnico (1)	Técnico de Informática (1)	Coordenador Técnico (1)	Assistente Técnico (1)	Assistente Operacional (1)		
Directo	Directo	-	1								Ic. em Direito/Magistratura	1
Direcção		-		1							Judicial/Magistratura do MP	1
<b>Actividade A - Autoridade, Inspeção, Fiscalização e apoio técnico do MAM</b>											Ic. em Direito/Magistratura	
Competência 1 - Instruir processos disciplinares, de averiguação, de inquérito, de sindicância e de contra-ordenações.	SIF (Serviço de Inspeção e Fiscalização)		6								Judicial/Magistratura do MP	6
Competência 2 - Realizar inspecções e fiscalizações.			5								Sociais/Ativismo/Políticas Sociais/Administração Pública	5
Competência 3 - Realizar auditorias de gestão, financeira e estudos de organização e funcionamento.			3								Lic. Finanças, Gestão/Economia	3
<b>Actividade B - Assessoria técnica, estudo, programação e controlo</b>												
Competência 4 - Prestar assessoria jurídica, elaborar estudos e emitir pareceres e informações sobre matérias de competência do SIF e de interesse dos serviços.	NAT (Núcleo do Apoio Técnico)	Subtotal	14	0	0	0	0	0				
Competência 5 - Estudo, planeamento, programação, avaliação com aplicação de métodos e processos Ibero-científicos de preparação da decisão.			2									
Competência 6 - Prestar apoio técnico especializado, com aplicação de métodos e processos técnico-científicos, na área da gestão pública, dos recursos, da economia e finanças.			1									
Competência 7 - Prestar apoio técnico especializado na área do tratamento e difusão da legislação e documentação.			2									
Traduções e retroversões, pesquisa e análise de textos, em inglês e francês, com competência para a actividade da ICAI.			2									
Competência 8 - Desenvolver, planear e gerir sistemas e aplicações informáticas, no domínio das infra-estruturas tecnológicas, incluindo apoio aos utilizadores.			2									
		Subtotal	0	6	2	0	0	0				
		Total	4	6	2	0	0	0				
<b>Actividade C - Secretariado de apoio aos órgãos de direcção</b>												
Competência 9 - Secretariar a direcção, organizar a agenda, estabelecer e encaminhar os contactos telemóveis.												
Competência 10 - Recepção, tratamento e encaminhamento do expediente dirigido ao gabinete; registrar e encaminhar o despacho, organizar o arquivo e actualizar as bases de dados.							1					
Competência 11 - Practicar todos os actos relativos à manutenção dos processos de Gabinete.												
Competência 12 - Cuidar da imagem do gabinete e garantir o cumprimento das obrigações protocolares.												
		Subtotal	0	0	0	0	1	0				

31-08-2011 *... é um documento de ...*  
*Exemplar a Ministro da Administração Interna 2011/09/01*

*Miguel Macedo*

## Mapa de Pessoal 2012

Atribuições/competências/actividades	Unidade	Cargos/camerias/categorias						Área de formação	Nº de postos de trabalho	Obs.				
		Inspector Geral (1)	Subinspector Geral (1)	Inspectores Técnicos	Técnico de informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico							
<b>Actividade D - Apoio Geral de natureza técnica administrativa em matéria de expediente geral e processual</b>														
Competência 13 - Funções de chefia técnica e administrativa da secção de processos e expediente geral e execução de trabalhos de maior complexidade, realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e directrizes superiores.														
Competência 14 - Praticar todos os actos relativos à movimentação dos processos e manter permanentemente actualizado o respectivo ficheiro e prestar apoio ao SIF.								1	Habilidaçāo académica de acesso à carreira (12)	1				
Competência 15 - Registrar e encaminhar o expediente geral, as ordens e instruções de serviço, os relatórios, os parâmetros, as informações e os despachos do Ministro do Inspector-Geral e dos Subinspectores-Gerais.								3	Habilidaçāo académica de acesso à carreira (12)	3				
Competência 16 - Registar os processos, bem como os pareceres dos Inspectores.								3	Habilidaçāo académica de acesso à carreira (12)	3				
Competência 17 - Registar e actualizar da base de dados da gestão processual														
Competência 18 - Assegurar a organização e manutenção do arquivo geral.														
Competência 19 - Assegurar e controlar a reprodução de documentos e praticar os demais actos de expediente geral.														
Competência 20 - Prestar apoio na área do tratamento e difusão documental.														
Competência 21 - Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecanórico, enquadradadas em directrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.								1	Habilidaçāo académica de acesso à carreira (12) e formação profissional adequada	1				
Execução de tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços; responsabilidade dos equipamentos sobre sua guarda e pela sua correta utilização.								2	Especialização obrigatória	2				
<b>Actividade E - Apoio técnico administrativo no domínio da gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais</b>														
Competência 22 - Funções de chefia técnica e administrativa da secção de pessoal, contabilidade e económico, e execução de trabalhos de maior complexidade, realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e directrizes superiores.														
Competência 23 - Promover e executar as acções relativas à gestão de pessoal e instrumentos de apoio, designadamente, gestão de carreiras, gestão da assistência e férias, gestão da formação, availiação de desempenho e elaboração e actualização de mapas de pessoal.	SPCE (Secção de Personal, Contabilidade e Económico)							1	Habilidaçāo académica de acesso à carreira (12)	1				
									Habilidaçāo académica do curso à carreira (12)	0				
									Habilidaçāo académica do curso à carreira (12)	0				
							<b>Subtotal</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>				
<b>(Em substituição do anexo I)</b>														
<i>O S.I.P. (Subinspetor-Geral)</i>														
<i>Neste mapa de pessoal é apresentada</i>														

## Inspecção-Geral da Administração Interna

(Estrutura de mapa de pessoal - artigo 5º LVCR)

## Mapa de Pessoal 2012

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/função de actividade	Carga horária e categorias					Área de formação	Nº de postos de trabalho	Obs.
		Inspector-Subinspector-	Inspectores-	Técnico	Técnico de Informática	Cooperador Técnico			
Competência 24 - Processar as remunerações, efectuar os pagamentos e prestar os demais actos sobre remunerações.									
Competência 25 - Organizar o cadastro de pessoal.									
Competência 26 - Inserção e actualização da base de dados de Recursos Humanos.									
Competência 27 - Elaborar o orçamento Anual.									
Competência 28 - Gerir o orçamento, proceder às alterações orçamentais e antecipação da dotação.									
Competência 29 - Executar a contabilidade.									
Competência 30 - Inserção e registo da dados orçamentais e contabilísticos no programa SIC.									
Competência 31 - Elaborar a conta de gastos e proceder à prestação de contas.									
Competência 32 - Preparar as aquisições e assegurar a gestão dos bens afectos à GAI.									
Competência 33 - Gerir os stocks e efectuar a recepção, conferência e fornecimento de bens.									
Competência 34 - Gerir e organizar o armazém e proceder ao gerenciamento das necessidades.									
Competência 35 - Gerir o imobilizado, inventariar os bens e efectuar os respectivos abatimentos.									
Competência 36 - Gerir a frota automóvel.									
Competência 37 - Practicar todos os actos relativos à manutenção e conservação dos equipamentos e instalações.									
Competência 38 - Inserção e actualização das bases de dados.									
Competência 39 - Estabelecimento de ligações telefónicas/ receção de chamadas e respetivas encaminhamentos. Execução de tarefas elementares no funcionamento dos serviços de carácter manual ou mecânico enquadradas em directivas gerais bem definidas.									
Competência 40 - Condução e manutenção de automóveis ligeiros para transportes de pessoas, bem como materiais. Realização de serviços externos de recuperação e entrega de encomendas oficiais e execução de tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento do serviço de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas.									
Total geral									
		Total	0	0	0	0	0	10	
		1	1	1	1	1	1	2	
		2	2	2	2	2	2	4	
		3	3	3	3	3	3	6	
		4	4	4	4	4	4	8	
		5	5	5	5	5	5	10	
		6	6	6	6	6	6	12	
		7	7	7	7	7	7	14	
		8	8	8	8	8	8	16	
		9	9	9	9	9	9	18	
		10	10	10	10	10	10	20	
									Total 49

Inspecção-Geral da Administração Interna

Mapa de Pessoal 2012

(Estrutura de mapa de pessoal - artigo 5º LVCR)

OBSERVAÇÕES:

- (1) - Lei orgânica da IGAI - D.L.nº 227/95 de 11/95, nas redacções introduzidas pelas D.Ls. Nrs 154/95 de 31/98 e 3/99 de 04/01.
- (a) - Lugar preenchido em regime de comissão de serviço por períodos renováveis de 3 anos.
- (b) - O titular do posto de trabalho relativo à área da difusão documental encontra-se em comissão de serviço externa em lugar de dirigente, cessando a comissão em 16/03/2012, data do possível regresso.
- (c) - Aos lugares do assistente técnico, para além das competências desenhadas no mapa, corresponde o conteúdo funcional de natureza genérica constante do Anexo I da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.
- (d) - Presta apoio na área da biblioteca e documentação.
- (e) - Dois lugares destinam-se a ser ocupados, em regime de incbilidade, por elementos da GNR e PSP em funções de motorista.

O Subinspector-Geral da Administração Interna

*(Em substituição do Inspector-Geral)*

José Vicente Gomes de Almeida

## Inspecção-Geral da Administração Interna

(Estrutura de mapa de pessoal - artigo 5º LVCR)

## Mapa de Pessoal 2012

<b>Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoría</b>		
cargo/carreira/categoria	nº postos de trabalho	observações
Inspector-Geral	1	1)
Subinspector-Geral	1	1)
Inspectores	14	a)
Técnico superior	6	
Técnico de informática	2	
Coordenador técnico	2	
Assistente técnico	13	
Assistente operacional	10	
<b>total/</b>	<b>49</b>	

**OBSERVAÇÕES:**

(f) - Lei Orgânica da IGAI - D.L.º 227/95 de 11/09, nas redacções introduzidas pelos D.L.s. Nºs 154/96 de 31/08 e 3/99 de 04/01

(a) - Lugares preenchidos em regime de comissão de serviço por períodos sucessivos de 3 anos

O Subinspector-Geral da Administração Interna

(em substituição do Inspector-Geral)


  
José Vicente Gomes de Almeida